



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus nº 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO II – VIDA NOVA BOTUCATU

Secretaria Municipal de Saúde de Botucatu

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Botucatu identificou a necessidade da construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo II, no bairro Vida Nova Botucatu, com a finalidade de ampliar a capacidade instalada da Atenção Primária à Saúde, garantindo melhores condições de acesso, acolhimento, assistência e promoção da saúde à população residente na região.

1.2. A expansão territorial do município, associada ao crescimento populacional e à implantação de novos empreendimentos habitacionais, ocasionou aumento significativo da demanda pelos serviços de Atenção Primária, tornando necessária a implantação de uma nova unidade capaz de absorver parte da demanda atualmente atendida por outras UBS, reduzindo deslocamentos, filas de espera e sobrecarga das equipes existentes.

1.3. A futura UBS Tipo II permitirá a ampliação da cobertura assistencial da Estratégia Saúde da Família, proporcionando estrutura física adequada para consultas médicas, consultas de enfermagem, atendimentos odontológicos, vacinação, procedimentos, coleta de exames, atividades coletivas, ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento de programas prioritários do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.4. A contratação atende às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde para fortalecimento da Atenção Primária, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde do município e para a ampliação da capacidade de atendimento da Rede Municipal de Saúde.

1.5. A obra será executada mediante recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, conforme proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde, observando todas as exigências técnicas, arquitetônicas, estruturais, sanitárias e de acessibilidade estabelecidas na legislação vigente.

1.6. Além de proporcionar melhores condições de atendimento à população, a nova unidade permitirá maior integração das equipes multiprofissionais, melhoria das condições de trabalho dos servidores, racionalização dos fluxos assistenciais e fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde, garantindo atendimento humanizado, seguro e resolutivo.

1.7. A não realização da contratação acarretará manutenção do déficit estrutural atualmente existente na



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus nº 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

região de abrangência, comprometendo a ampliação da cobertura da Atenção Primária, dificultando o acesso da população aos serviços básicos de saúde e impactando negativamente a qualidade da assistência prestada.

1.8. Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação, considerando seu relevante interesse público, a melhoria da infraestrutura da rede municipal de saúde e a ampliação da capacidade de atendimento à população do bairro Vida Nova Botucatu e regiões adjacentes.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, com número de identificação 3790, estando vinculada ao planejamento estratégico da Administração Municipal para expansão da infraestrutura da Rede de Atenção Primária à Saúde.

2.2. A contratação também está vinculada à proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde para obtenção dos recursos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, destinados à construção de Unidade Básica de Saúde Tipo II no Município de Botucatu.

2.3. A contratação está alinhada ao Plano Municipal de Saúde, ao Plano Plurianual – PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e à Lei Orçamentária Anual – LOA, atendendo às políticas públicas de fortalecimento da Atenção Primária e de ampliação do acesso da população aos serviços públicos de saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação compreenderá a execução integral da obra de engenharia destinada à construção da Unidade Básica de Saúde Tipo II – Vida Nova Botucatu, contemplando todos os serviços previstos nos projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

3.2. A licitante deverá comprovar capacidade técnico-operacional compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a experiência prévia na execução de obras ou serviços de engenharia com características, porte e complexidade equivalentes ou superiores às exigidas do Termo de Referência. Os atestados deverão estar acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, com a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, quando aplicável, devidamente emitidos pelo conselho profissional competente.

3.3. A execução deverá observar rigorosamente:

Atualizado em setembro/ 2026

Estudo Técnico Preliminar – Construção UBS Vida Nova Botucatu

Lei nº 14.133 de 2021



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus nº 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

- a Lei Federal nº 14.133/2021;
- as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- as Resoluções da ANVISA aplicáveis a estabelecimentos assistenciais de saúde;
- as normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;
- as normas de acessibilidade previstas na ABNT NBR 9050;
- as diretrizes técnicas do Ministério da Saúde para construção de Unidades Básicas de Saúde.

3.4. Todos os materiais empregados deverão possuir qualidade comprovada, certificação quando exigida e atender às especificações constantes do Memorial Descritivo, sendo vedada a utilização de materiais de qualidade inferior aos previstos em projeto.

3.5. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica habilitada durante toda a execução da obra, mantendo responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente, bem como cumprir integralmente as normas relativas à segurança do trabalho, gestão ambiental e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil.

3.6. Origem dos Recursos

3.6.1. A presente contratação será custeada com recursos oriundos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, do Governo Federal, destinados à construção de Unidade Básica de Saúde Tipo II no Município de Botucatu.

3.6.2. Os recursos decorrem da Proposta nº 12509.7600001/24-003, aprovada pelo Ministério da Saúde, observadas as condições estabelecidas no instrumento de repasse, na legislação federal pertinente e nas normas técnicas aplicáveis às obras financiadas com recursos da União.

3.7 Fundamentação Institucional

3.7.1. A implantação da Unidade Básica de Saúde encontra fundamento nas políticas públicas nacionais voltadas ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, observando as normas do Ministério da Saúde aplicáveis ao financiamento das obras de infraestrutura da Rede de Atenção Primária, especialmente aquelas relacionadas ao Novo PAC.



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus nº 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

3.7.2. A execução observará, ainda, a **“PORTARIA GM/MS Nº 3.689, DE 2 DE MAIO DE 2024”** que aprovou a proposta do Município de Botucatu para construção da UBS Tipo II, bem como todas as normas técnicas e operacionais expedidas pelo Ministério da Saúde.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A presente contratação contempla a execução integral da obra de engenharia destinada à construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo II, conforme projeto arquitetônico aprovado, projetos complementares, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório.

4.2. Por tratar-se de obra pública, as quantidades dos serviços foram obtidas a partir dos levantamentos realizados pelos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos executivos, observando critérios técnicos de engenharia, compatibilização entre projetos, especificações construtivas e metodologia executiva.

4.3. A composição quantitativa dos serviços contempla todas as etapas necessárias para entrega da edificação em condições de pleno funcionamento, incluindo, entre outras:

- serviços preliminares;
- administração local da obra;
- fundações;
- infraestrutura;
- superestrutura;
- alvenarias;
- cobertura;
- impermeabilizações;
- revestimentos internos e externos;
- esquadrias;
- pisos e pavimentações;
- pintura;
- instalações hidráulicas;

Atualizado em setembro/ 2026

Estudo Técnico Preliminar – Construção UBS Vida Nova Botucatu

Lei nº 14.133 de 2021



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus nº 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

- instalações sanitárias;
- drenagem;
- instalações elétricas;
- instalações de lógica e telefonia;
- sistema de prevenção e combate a incêndio;
- sistema de climatização, quando previsto;
- paisagismo;
- urbanização;
- acessibilidade;
- limpeza final da obra;
- testes operacionais;
- entrega técnica.

4.4. As quantidades encontram-se detalhadas na planilha orçamentária elaborada pelo setor de engenharia, integrante do presente processo administrativo, constituindo referência para elaboração da proposta comercial pelas licitantes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Nos termos do artigo 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram avaliadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa.

5.2. Considerando o objeto pretendido, verificou-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução integral da obra, mediante empreitada por preço global.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução direta pela Administração

A execução direta da obra foi considerada inviável, tendo em vista que o Município não dispõe de estrutura operacional, equipe técnica, equipamentos e mão de obra suficientes para realização de obra dessa complexidade, além da inexistência de capacidade administrativa para gerenciamento direto de todas as etapas construtivas.

Atualizado em setembro/ 2026

Estudo Técnico Preliminar – Construção UBS Vida Nova Botucatu

Lei nº 14.133 de 2021



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus nº 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

Alternativa 2 – Contratação por administração ou gerenciamento

A contratação apenas para gerenciamento da obra exigiria que a Administração promovesse diversas contratações independentes para execução dos serviços especializados, aumentando significativamente os riscos de atraso, incompatibilidade entre contratos, dificuldades de fiscalização e elevação dos custos administrativos.

Alternativa 3 – Contratação integrada

Embora prevista na Lei nº 14.133/2021, a contratação integrada não se mostra adequada ao presente caso, uma vez que os projetos básicos e executivos encontram-se concluídos, permitindo definição precisa do objeto e elaboração do orçamento detalhado da obra.

Alternativa 4 – Empreitada por preço global

Após análise técnica, concluiu-se que a contratação mediante empreitada por preço global representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, proporcionando maior previsibilidade financeira, redução dos riscos de alterações quantitativas, simplificação da fiscalização contratual e maior segurança quanto ao cumprimento dos prazos e da qualidade da execução.

Dessa forma, conclui-se que a empreitada por preço global constitui a solução mais eficiente, econômica e compatível com as características da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação foi elaborado pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Botucatu, com base na planilha orçamentária da obra, observando as metodologias oficiais para composição de custos utilizadas pela Administração Pública.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Código Fiorilli	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando Construção da UBS Tipo II, conforme proposta nº 12509.7600001/24-003, Novo PAC	216.120.955	5622	Unidade	1	R\$ 2.884.318,41

Atualizado em setembro/ 2026

Estudo Técnico Preliminar – Construção UBS Vida Nova Botucatu

Lei nº 14.133 de 2021



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus nº 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

6.2. Para elaboração do orçamento foram adotados referenciais técnicos oficiais, observando os sistemas de composição de custos vigentes, especialmente aqueles disponibilizados pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e demais referências oficiais admitidas para obras públicas.

6.3. O orçamento contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução da obra, incluindo:

- materiais;
- mão de obra;
- equipamentos;
- encargos sociais;
- transporte;
- administração local;
- Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);
- tributos;
- mobilização e desmobilização;
- despesas operacionais;
- demais custos inerentes à execução contratual.

6.4. O valor estimado da contratação foi de R\$ 2.884.318,41 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e um centavo).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução completa da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Tipo II – Vida Nova Botucatu, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, transporte, administração da obra, controle tecnológico, ensaios, testes operacionais e demais recursos necessários à entrega da edificação em condições de pleno funcionamento.

7.2. A obra deverá ser executada conforme:

- projetos executivos;

Atualizado em setembro/ 2026

Estudo Técnico Preliminar – Construção UBS Vida Nova Botucatu

Lei nº 14.133 de 2021



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus nº 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

- memorial descritivo;
- especificações técnicas;
- planilha orçamentária;
- cronograma físico-financeiro;
- normas técnicas da ABNT;
- legislação urbanística;
- normas sanitárias;
- normas de acessibilidade;
- normas de segurança do trabalho;
- exigências do Ministério da Saúde.

7.3. Ao final da execução, a unidade deverá ser entregue completamente concluída, apta ao funcionamento e acompanhada da documentação técnica necessária, incluindo projetos "as built", manuais, certificados, laudos, testes, garantias e demais documentos exigidos para recebimento definitivo da obra.

7.4. A solução contempla ainda a execução das áreas externas, urbanização, acessibilidade, instalações prediais, infraestrutura e todos os serviços necessários para que a unidade entre em operação imediatamente após sua entrega.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Nos termos do artigo 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento do objeto.

8.2. Concluiu-se que não é recomendável o parcelamento da contratação, considerando que a obra se caracteriza como empreendimento único, integrado e tecnicamente indivisível.

8.3. A divisão da execução entre diferentes empresas poderia ocasionar:

- incompatibilidade entre serviços;
- dificuldades de coordenação técnica;
- aumento dos riscos de atrasos;
- conflitos de responsabilidade;

Atualizado em setembro/ 2026

Estudo Técnico Preliminar – Construção UBS Vida Nova Botucatu

Lei nº 14.133 de 2021



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus nº 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

- elevação dos custos administrativos;
- maior dificuldade de fiscalização;
- comprometimento da qualidade final da obra;
- risco de paralisações.

8.4. A contratação por empreitada global proporciona maior eficiência administrativa, responsabilização única da contratada, padronização dos serviços executados, melhor controle contratual e maior segurança para a Administração Pública.

8.5. Dessa forma, conclui-se que a execução integral por uma única empresa representa a solução mais vantajosa para atendimento do interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e boa governança previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação da empresa especializada para execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Tipo II – Vida Nova Botucatu tem como objetivo ampliar a capacidade instalada da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde, proporcionando melhoria da infraestrutura física destinada à prestação dos serviços públicos de saúde.

9.2. Com a implantação da nova unidade, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- ampliação da cobertura assistencial da Atenção Primária à Saúde;
- descentralização dos atendimentos atualmente realizados em unidades sobrecarregadas;
- redução do tempo de espera para consultas e procedimentos;
- ampliação da capacidade de atendimento das Equipes de Saúde da Família;
- melhoria das condições de trabalho dos profissionais da saúde;
- disponibilização de ambiente adequado, acessível, seguro e humanizado para usuários e servidores;
- fortalecimento das ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento contínuo da população;
- melhoria dos indicadores assistenciais do Município;
- cumprimento das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para fortalecimento da Atenção Primária;



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus nº 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

- utilização eficiente dos recursos públicos disponibilizados pelo Novo PAC;
- valorização do patrimônio público mediante implantação de infraestrutura moderna, funcional e compatível com as necessidades da população.

9.3. Espera-se, ainda, que a nova unidade contribua para reduzir deslocamentos dos usuários, facilitar o acesso aos serviços públicos de saúde e proporcionar maior resolutividade das ações desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Para assegurar a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

- concluir a aprovação dos projetos executivos e respectivos memoriais descritivos;
- validar a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro;
- garantir a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros destinados à execução da obra;
- providenciar a abertura do procedimento licitatório, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
- designar formalmente gestor e fiscais do contrato, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;
- disponibilizar toda a documentação técnica necessária para acompanhamento da execução;
- definir rotinas de fiscalização técnica, administrativa e contratual;
- promover reuniões de alinhamento entre os setores envolvidos antes do início da execução;
- acompanhar a execução da obra mediante medições periódicas e controle do cronograma físico-financeiro;
- realizar o recebimento provisório e definitivo da obra após verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais.

10.2. As providências acima são indispensáveis para assegurar adequada gestão contratual, cumprimento dos prazos estabelecidos e correta aplicação dos recursos públicos.



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus nº 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A presente contratação possui relação direta com os instrumentos de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e integra as ações destinadas à ampliação da infraestrutura da Rede Municipal de Atenção Primária.

11.2. A execução da obra poderá demandar contratações futuras e independentes destinadas ao pleno funcionamento da unidade, tais como:

- aquisição de mobiliário;
- aquisição de equipamentos médico-hospitalares;
- aquisição de equipamentos odontológicos;
- aquisição de equipamentos de informática;
- contratação de serviços de telecomunicações e internet;
- contratação de serviços de limpeza;
- contratação de vigilância patrimonial, quando necessária;
- aquisição de materiais permanentes;
- aquisição de materiais de consumo;
- contratação de serviços de manutenção predial;
- implantação dos sistemas informatizados utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.3. Entretanto, tais contratações não interferem na execução da presente obra, sendo consideradas posteriores e independentes, destinadas apenas à operacionalização da unidade após sua conclusão.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A execução da obra deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, adotando práticas voltadas à sustentabilidade, racionalização do consumo de recursos naturais e redução dos impactos ambientais decorrentes da construção civil.

12.2. Durante a execução contratual deverão ser observadas, entre outras, as seguintes diretrizes:

- gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil, conforme legislação vigente;

Atualizado em setembro/ 2026

Estudo Técnico Preliminar – Construção UBS Vida Nova Botucatu

Lei nº 14.133 de 2021



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus nº 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

- segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados dos resíduos;
- utilização racional de água e energia durante a execução da obra;
- adoção de medidas para controle da emissão de poeira, ruídos e vibrações;
- prevenção de processos erosivos e assoreamento;
- proteção da vegetação eventualmente existente no entorno da obra;
- utilização, sempre que possível, de materiais certificados e ambientalmente sustentáveis;
- observância das normas relativas ao transporte e armazenamento de materiais potencialmente poluentes;
- cumprimento das condicionantes ambientais eventualmente estabelecidas pelos órgãos competentes.

12.3. A contratada deverá responder integralmente pelos danos ambientais eventualmente causados durante a execução da obra, promovendo imediatamente sua reparação, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

12.1 Gestão de Riscos da Contratação

12.1.1. Durante a fase de planejamento foram identificados os principais riscos capazes de impactar a execução da obra, sendo recomendada a elaboração de Matriz de Riscos específica, contendo a identificação dos eventos de risco, probabilidade de ocorrência, impacto esperado, medidas preventivas, responsáveis pelo gerenciamento e ações mitigadoras.

12.1.2. A Matriz de Riscos deverá integrar os documentos do processo administrativo como anexo ao Estudo Técnico Preliminar, subsidiando a gestão contratual e contribuindo para o cumprimento dos princípios do planejamento, eficiência e governança previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise técnica realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário, financeiro e jurídico.

Verificou-se que a construção da Unidade Básica de Saúde Tipo II – Vida Nova Botucatu atende ao interesse público, encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e às políticas públicas de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus nº 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

Constatou-se, ainda, que a solução proposta apresenta adequada relação entre custo e benefício, mostra-se compatível com a capacidade administrativa do Município e constitui a alternativa mais eficiente para atendimento da necessidade identificada.

A contratação observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade, da sustentabilidade, da transparência e da supremacia do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui favoravelmente pela viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo administrativo para realização da licitação destinada à contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Tipo II – Vida Nova Botucatu.

HERMAN MORITZ
MULLER:28753205804

Assinado de forma digital por
HERMAN MORITZ
MULLER:28753205804
Dados: 2026.09.18 16:07:05 -03'00'

Herman Moritz Müller
RI- 1210-02
Diretor de Departamento de Planejamento em Serv. De Saúde
Secretaria da Saúde

Botucatu, 18 de setembro de 2026.